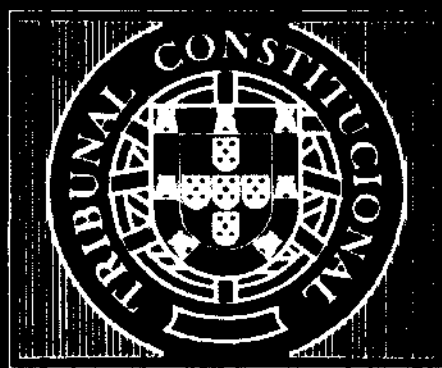


# ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL



**61.º volume**

2005

I — Acordãos do Tribunal Constitucional.....	3
1 — Fiscalizado abstracta sucessiva da constitucionalidade e da legalidade . . . . .	5
<i>Acórdão n.º 96/05, de 23 de Fevereiro de 2005 — Nao declara a inconstitucionalidade da norma do artigo 7.ª, n.º 1, alinea b), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, e alterado pelas Lets n.ºm 97/89, de 15 de Dezembro, 1/91, de 10 de Janeiro, 11/91, de 17 de Maio, 11/96, de 18 de Abril, 127/97, de 11 de Dezembro, 50/99, de 24 de Junho, 86/01, de 10 de Agosto, e 22/2004, de 17 de Junho.....</i>	
	7
2 — Fiscalização concreta (recursos).....	29
<i>Acórdão n.º 5/05, de 5 de Janeiro de 2005 — Nao julga inconstitucional a norma do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48 051, de 21 de Novembro de 1967, na interpretado segundo a qual excluí a legitimidade judiciária passiva de funcionarios ou agentes do Estado e demais entidades públicas, nos casos em que se procure determinar a responsabilidade por urna conduta que é imputada a tais funcionarios ou agentes a título de mera culpa, e nao de dolo.....</i>	
	31
<i>Acórdão n.º 11/05, de 12 de Janeiro de 2005 — Nega provimento ao recurso interposto para o Plenário do Acórdão n.º 486/04, que julgou inconstitucional o artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, ao prever a extincao do direito de investigar a paternidade, em regra, a partir dos vinte anos de idade. . . . .</i>	
	61
<i>Acórdão n.º 12/05, de 12 de Janeiro de 2005 — Nao julga inconstitucional o artigo 225.º, n.º 2, do Código de Processo Penal de 1987, na parte em que faz depender a indemnizacao por «prisao preventiva que, nao sendo ilegal, venha a revelar-se injustificada» da existencia de um «erro grosseiro na apreciacáo dos pressupostos de facto de que dependía».....</i>	
	69
<i>Acórdão n.º 15/05, de 18 de Janeiro de 2005 — Nao julga inconstitucional a norma do artigo 6.º da Lei n.º 65/77, de 26 de Agosto (Lei da Greve), interpretada no sentido de proibir a substituiçao de previstas através da transferencia de local de trabalho de outros trabalhadores do mesmo empregador, quando a greve nao seja dirigida contra a entidade patronal e os seus objectivos nao possam por esta ser concedidos.....</i>	
	117

- Acórdão n.º 16/05, de 18 de Janeiro de 2005 — *Nao julga inconstitucional a norma do n.º 1 do artigo 285.º do Código de Procedimento e de Processo Tributario, quando interpretada no sentido de que, no recurso de despachos do juiz no processo de oposicao a execucao fiscal, a nao apresentacao das alegações e conclusoes com o respectivo requerimento de interposicáo, conduz a que tal recurso seja, de imediato, julgado deserto*.....127
- Acórdão n.º 24/05, de 18 de Janeiro de 2005 — *Julga inconstitucional a norma rendiante da conjugacao dos artigos 6.º, n.º 1, do Código de Processo do Trabalho de 1981 e 24.º do Decreto-Lei n.º 329-A/95, de 12 de Dezembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 180/96, de 25 de Setembro, na medida em que determina que a admissao da gravacao da prova da audiencia de julgamento na primeira instancia, nao implica a extensao do prazo de reamo, a semelhanca do que sucede em situagoes idénticas de reapreciagão da prova gravada no Código de Processo Civil*.....137
- Acórdão n.º 27/05, de 19 de Janeiro de 2005 — *Nao julga inconstitucional a norma que se extrai das disposigões conjugadas dos artigos 448.<sup>a</sup>, n.<sup>fis</sup> 1 e 2, e 678.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, interpretada no sentido de vedar a possibilidade de recurso ordinario, ainda que num só gran, da decisao judicial que condene um oficial de justica nos cusías de um incidente que lhe é imputado a título de desobediencia a provimento e a indicacao verbal expressa*.....159
- Acórdão n.º 44/05, de 26 de Janeiro de 2005 — *Nao toma conhecimento do recurso quanto aos artigos 187.º, n.º 1, e 188.º, n.<sup>m</sup> 1 e 3, do Código de Processo Penal; nao jtdga inconstitucional a norma do artigo 400.º, n.º 1, alinea c), do Código de Processo Penal*.....175
- Acórdão n.º 46/05, de 26 de Janeiro de 2005 — *Nao jtdga inconstitucional a norma do artigo 18.º, n.º 2, do Código de Procedimento e de Processo Tributario na interpretacao segundo a qual o relator do tribunal a quo nao pode remeter oficiosamente o processo para o tribunal ad quem, carecendo sempre de requerimento do particular*.....205
- Acórdão n.º 47/05, de 26 de Janeiro de 2005 — *Julga inconstitucional a norma do artigo 374.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de permitir ao tribunal de recurso considerar nao provados factos que Jbram considerados irrelevantes pela primeira instancia e por isso nao apreciados, relativos a exclusáo da responsabilidade, nos termos do artigo 180.º, n.º 2, do Código Penal*.....227
- Acórdão n.º 48/05, de 26 de Janeiro de 2005 — *Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 706º, n.º 2, 727.º, 722.º e 724.º do Código de Processo Civil, interpretadas no sentido de que o tribunal de revista pode, em applicacao do disposto no artigo 543.º do mesmo diploma, determinar o desentranhamento de documentos referentes a anteriores decisões e diligencias judiciais, juntas com as alegações dos recurrentes*.....249

- Acórdão n.º 55/05, de 1 de Fevereiro de 2005** — *Não julga inconstitucional a norma da alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 21/94, de 8 de Janeiro, na interpretado segundo a qual não obsta a avaliação da competência profissional e para avaliação curricular a existência de menos um décimo de avaliações individuais periódicas.*.....267
- Acórdão n.º 56/05, de 1 de Fevereiro de 2005** — *fitlga inconstitucional o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril (na redacção do Decreto-Lei n.º 382-A/99, de 22 de Setembro), interpretado no sentido de impor a remédio obrigatória total de pensões vitalícias atribuídas por incapacidades parciais permanentes nos casos em que estas excedam 30%.* . . . . . 275
- Acórdão n.º 57/05, de 2 de Fevereiro de 2005** — *Confirma decisão sumária que não conheceu do recurso, quer por a questão de inconstitucionalidade não ter sido suscitada durante o processo, quer por a questão ser manifestamente infundada, quer por a decisão recorrida não ter aplicado a interpretado argüida de inconstitucionalidade.*.....285
- Acórdão n.º 63/05, de 2 de Fevereiro de 2005** — *Não julga inconstitucional a norma do artigo 257.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual se prescinde da concretização, no próprio mandado de detenção, das razões que tomam fundado o receio de fuga do argüido e, bem assim, das razões que tornam impossível esperar pela intervenção da autoridade judiciária.* . . . . . 301
- Acórdão n.º 64/05, de 2 de Fevereiro de 2005** — *Não julga inconstitucional a norma do artigo 222.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de não abranger, enquanto fundamento de habeas corpus, a situação em que a prisão preventiva subsiste, após omissão do reexame trimestral referido no artigo 213.º, n.º 1, do mesmo Código.*.....317
- Acórdão n.º 71/05, de 11 de Fevereiro de 2005** — *Julga inconstitucional a norma do artigo 287.º, alínea e), do Código de Processo Civil, aplicável ao processo penal por força do artigo 4.º do Código de Processo Penal, se interpretada no sentido de se considerar supervenientemente inútil o recurso de decisão que aplicou ao argüido a medida de coacção de prisão preventiva, quando esta decisão já foi substituída por outra que determinou a cessação daquela medida de coacção.*.....335
- Acórdão n.º 72/05, de 11 de Fevereiro de 2005** — *Não julga inconstitucional a norma do n.º 1 do artigo 358.º do Código de Processo Penal, na interpretação que considera não existir alteração dos factos quando um crime defraude sobre mercadorias, que, na pronúncia, vem imputado ao argüido a título de dolo directo ou necessário, passa, na sentença, a sé-lo a título de dolo eventual.* . . . . 353
- Acórdão n.º 77/05, de 15 de Fevereiro de 2005** — *Não julga inconstitucional o artigo 74.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, interpretado no sentido de que, sendo notificado o mandatário do dia designado para leitura da decisão de impugnação judicial em processo contra-ordenacional, o*

- prazo para recorrer se conta a partir da data da leitura da decisão em audiência, esteja ou não presente o argüido ou o seu mandatário.....* 375
- Acórdão n.º 80/05, de **15 de Fevereiro de 2005** — *Não julga inconstitucional a norma do artigo 1432.º, n.º 1, do Código Civil» interpretada no sentido de que o prazo de dez dias de antecedência previsto para a convocação para a assembleia de condomínio se conta, no caso de convocação por meio de carta registada, a partir do envio da carta.....* **389**
- Acórdão n.º 81/05, de 16 de Fevereiro **de 2005** — *Julga inconstitucionais as normas dos artigos 1.º, n.º 2, e 2.º do Regulamento da Contribuição Especial anexo ao Decreto-Lei n.º 43/98, de 3 de Março, na interpretação segundo a qual sendo a Ictença de construed.o requerida antes da entrada em vigor deste diploma seria devida a contribuição especial por este instituída, que, assim, incidiria sobre a valorizando do terreno ocorrida entre 1 de Janeiro de 1994 e a data daquele requerimento.....* **399**
- Acórdão n.º **114/05, de 1 de Março de 2005** — *Não julga inconstitucional a norma do artigo 26.º, n.º 12, do Código das Expropriações, aprovada pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na medida em que permite a classificação do terreno integrado na Reserva Agrícola Nacional como «sob apto para construído», fundamentando consequentemente o apuramento da indemnização devida.....* **415**
- Acórdão n.º 135/05, de 15 de **Março de 2005** — *Não julga inconstitucionais os artigos 141.º e 254.º do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual, sendo a argüida apresentada ao juiz de instrução, para apreciação judicial da sua situação, dentro do prazo de 48 horas, pode permanecer devida até que, menos de 72 horas depois da apresentação e do seu interrogatório, termine o interrogatório de todos os argüidos detidos, realizado em acto contínuo, e que seja proferida decisão a validar as detenções e a aplicar medidas de coacção a alguns dos argüidos (entre os quais a recorrente).....* **437**
- Acórdão n.º 136/05, de 15 de **Março de 2005** — *Não julga inconstitucionais as normas do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, na redacção da Lei n.º 8/95, de 29 de Março, e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 321/95, de 28 de Novembro.....* **465**
- Acórdão n.º 145/05, de **16 de Março de 2005** — *Julga inconstitucional a norma do n.º 12 do artigo 26.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, interpretada no sentido de que, para efeitos da sua aplicação, a aptidão edificativa da parcela expropriada não tem de aferir-se pelos elementos objectivos definidos no artigo 25.º, n.º 2, do mesmo Código.....* **491**
- Acórdão n.º 147/05, de 16 de **Março de 2005** — *Não julga inconstitucionais as normas dos artigos 50.º, 64.º, 68.º do Regime do Arrendamento Urbano e 1025.º do Código Civil, interpretadas no sentido de que o prazo de 30 anos*

- previsto neste último preceito vale apenas para a constituição do arrendamento urbano e não para o prazo total da sua duração, resultante de renovações automáticas do contrato.....* 515
- Acórdão n.º 159/05, de 29 de Março de 2005 — *Não julga inconstitucional a norma do artigo 41.º, n.º 2, 1.ª parte, do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho, na interpretação segundo a qual a titularidade de pensão de sobrevivência em caso de unido de facto depende de o companheiro do falecido estar nos condições do artigo 2020.º do Código Civil, isto é, de ter direito a obter alimentos da herança, por não os poder obter das pessoas referidas no artigo 2009.º, n.º 1, alíneas a) a d), do mesmo Código.....* 535
- Acórdão n.º 161/05, de 29 de Março de 2005 — *Julga inconstitucional a norma constante do artigo 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, quando interpretado no sentido de que pode ser ordenada a detenção judicial de arguido, pelo tempo indispensável a realização de exame médico na sua pessoa e em caso de falta injustificada a diligência anteriormente designada para tal efeito, para garantir a sua comparecência em tal diligência a efectuar sob a presidência e direcção de quem pratica o respectivo acto de exame médico. . . .* 559
- Acórdão n.º 171/05» de 31 de Março de 2005 — *Não julga inconstitucional o n.º 4 do artigo 340.º do Código de Processo Penal, interpretado no sentido de conferir ao juiz poderes de disciplina da produção de prova, exigindo para o indeferimento desta a notoriedade do seu carácter irrelevante ou supérfluo, inadequado, de obtenção impossível ou muito duvidosa, ou, ainda, da sua finalidade meramente dilatória.....* 569
- Acórdão n.º 173/05, de 31 de Março de 2005 — *Não julga inconstitucional o artigo 53.º, n.º 5, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, que fixa um limite a dedução prevista para rendimentos da categoria H, para rendimentos anuais superiores ao vencimento anualizado do Primeiro-Ministro. . . . .* 575
- Acórdão n.º 174/05, de 31 de Março de 2005 — *Não julga inconstitucionais as normas do artigo 9.º e dos anexos I e II ao Despacho Conjunto n.º 334/98, dos Ministros das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Regional e das Pescas, publicado no Diário da República, 1ª Série, de 14 de Maio, sobre o valor da indemnização a atribuir aos proprietários de animais abatidos no quadro das medidas de erradicação da encefalopatia espongiforme dos bovinos.....* 593
- Acórdão n.º 179/05, de 5 de Abril de 2005 — *Não julga inconstitucionais a norma do artigo 137.º, n.º 4, do Código do Procedimento Administrativo, enquanto aplicável a actos praticados no processo contra-ordenacional, e a norma do artigo único da Lei n.º 12-B/2000, de 8 de Julho, e dos artigos 1.º a 14.º do Decreto-Lei n.º 196/2000, de 23 de Agosto.....* 613

- Acórdão n.º 181/05, de 5 de Abril de 2005 — *Nao julga inconstitucional o artigo 133.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, interpretado no sentido de nao exigir consentimento para o depoimento, como testemunha, de anterior co-arguido cujo processo, tendo sido separado, foi já objecto de decisao transitada em julgado*.....639
- Acórdão n.º 187/05, de 6 de Abril de 2005 — *Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 2 do artigo 1330.º do Código de Processo Civil na redaccão anterior a da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 227/94, de 8 de Setembro, guando interpretada com o sentido de nao ser obrigatória a notificacão dos interessados no inventario caso os mesmos residam fora da área da comarca em cujo processo está a correr termos e nao tenham constituido mandatario forense no processo*.....663
- Acórdão n.º 188/05, de 6 de Abril de 2005 — *Nao julga inconstitucional o preceito constante do artigo 123.º (recte, do n.º 1 desse artigo), conjugado com o n.º 2 do artigo 413.º, um e outro do Código de Processo Penal, quando interpretado no sentido de, tendo sido notificado ao recórreme a remessa dos autos ao tribunal superior, a irregidaridade consistente na omissao da notificacão ao mesmo recorrente da resposta h motivacão do recurso se considera sanada se nao argüida no prazo de tres dias a contar daquela notificacão*.....675
- Acórdão n.º 199/05, de 19 de Abril de 2005 — *Nao julga inconstitucional o artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 65/77, de 26 de Agosto, na interpretacão segundo a qual a definicao dos servicos mínimos a prestar em caso de greve que se destinem h satisfacão de necessidades sociais impreterveis compete as associates sindicais e aos trabalhadores, com exclusão do Governo*.....685
- Acórdão n.º 200/05, de 19 de Abril de 2005 — *Julga orgánicamente inconstitucional a norma constante do artigo 40.º, alinea b), do Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril, na redaccão emergente do Decreto-Lei n.º 229/96, de 29 de Novembro, na interpretacão segundo a qual cabe ao Tribunal Central Administrativo a competencia para syndicar todos os actos administrativos praticados por «órgaos centrais independentes»*.....749
- Acórdão n.º 223/05, de 27 de Abril de 2005 — *Determina o cumprimento integral do julgamento constante do Acórdão n.º 379/04*.....765
- Acórdão n.º 224/05, de 27 de Abril de 2005 — *Confirma decisao sumaria de nao conhecimento do recurso, por este ter por objecto cláusulas de convencdes colectivas de trabalho, nao sujeitas a fiscalizacão concreta da constitucionalidade, por nao integrarem o conceito de norma na acepcão da alinea b) do n.º 1 do artigo 280.º da Constituicão e da alinea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional*.....777
- Acórdão n.º 225/05, de 27 de Abril de 2005 — *Nao julga inconstitucional a norma extraída dos artigos 417.º, n.ºs 1 e 3, alineas a) e c), 418.ª, 419.º, n.º 4, alinea a), e 420.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal e do artigo 666º*

*do Código de Processo Civil, aplicável ex vi do artigo 4.º do Código de Processo Penal, quando interpretados no sentido de que a conferência do Supremo Tribunal de Justiça pode apreciar as circunstâncias de admissibilidade e conhecimento do recurso do arpadado, rejeitando-o, quando já anteriormente decidirá, por ditas vezes, também em conferência, não o conhecer e rejeitá-lo com fundamento em normas diversas daquelas cuja interpretando o Tribunal Constitucional julgou inconstitucional por decisões transitadas em julgado*—815

— Outros processos.....	827
Acórdão n.º 34/05, de 24 de Janeiro de 2005 — <i>Confirma deliberação da Comissão Nacional de Eleições que determina que a suspensão do mandato é obrigatória para todos os presidentes de embara candidatos as eleições para a Assembleia da República</i> .....	829
Acórdão n.º 35/05, de 24 de Janeiro de 2005 — <i>Confirma deliberação da Comissão Nacional de Eleições que não atribui qualquer tempo de antena ao Partido Democrático do Atlântico no âmbito da eleição para a Assembleia da República</i> .....	839
Acórdão n.º 41/05, de 26 de Janeiro de 2005 — <i>Confirma a decisão de rejeição da candidatura apresentada para o círculo eleitoral de Santarém, pelo Partido Democrático do Atlântico, as eleições para a Assembleia da República marcadas para 20 de Fevereiro de 2005</i> .....	845
— Acórdãos assinados entre Janeiro e Abril de 2005 não publicados no presente volume.....	855
— índice de preceitos normativos.....	879
1 — Constituição da República.....	881
2 — Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional).....	885
3 — Diploma relativos a eleições.....	887
4 — Diplomas e preceitos legais e regulamentares submetidos a juízo de constitucionalidade.....	889
— índice ideográfico.....	893
— índice geral.....	903